



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA — E. SANTO

I de 400

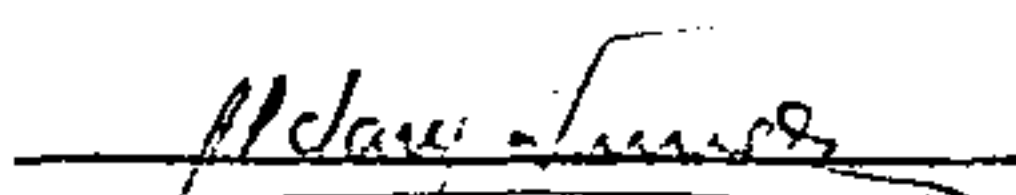
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Crédito Especial de cr\$ 24.858,21 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos) para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social, débito relativo ao período de Fevereiro a Agosto de 1971 e do mês de Abril de 1972, ajuizado, conforme instrumento de Confissão de Dívida Fiscal, processo nº NRDV 155881 e 155894;

Artigo 2º - Os recursos são oriundos do artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Serra, 13 de julho 1973


ALDARY NUNES

Prefeito Municipal